

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38.061,13	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (operacionais)	1.205.008,13	16.496,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.014.701,63	9.464,85
51. (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.367,63	7.031,57
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.177,50	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.545,13	7.031,57

 PAULO CAZIMIRO DE S NETO SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOÃO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

 DEOCLIDES ALBUQUERQUE LUZ
 001.015.743-39
 CONTROLADOR

 LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

- 1) Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício.
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequentes, mediante abertura de crédito adicional."
 3) Capet do artigo 212 da CF/1988
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Id:04719DAB663FFD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	124.229,69		0,00
124.229,69			124.229,69
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.802.012,59	257.128,14	3.544.884,45
Investimentos	3.547.341,72	177.102,66	3.370.239,06
Inversões Financeiras	6.211,49	0,00	6.211,49
Amortização da Dívida	248.459,38	80.025,48	168.433,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.802.012,59	257.128,14	3.544.884,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.677.782,90	257.128,14	3.420.654,76
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

 PAULO CAZIMIRO DE S NETO SILVA
 861.485.083-20
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOÃO ANTONIO DA T. VIANA
 643.724.213-20
 CRC - PI 6.329/O - 5

 DEOCLIDES ALBUQUERQUE LUZ
 001.015.743-39
 CONTROLADOR

 LINDOM JOHNSON ALVES FROTA
 013.525.493-01
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.643], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES